



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 137 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para uso dos ACS junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MONSEAL EPP - CNPJ: 20.627.783/0001-45, com sede na Rua 1064, 110, Quadra 128, Lote 07, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.825-280.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.972,70 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/09/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 137 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 084/2025, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ANA MARIA DAVID DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO ME - CNPJ: 27.810.214/0001-80, com sede na Rua Dede do Cantinho, 45, Conjunto Miguel Morato de Moura, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 18 de setembro de 2025.

**Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 137 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESOLUÇÃO CME Nº 001/2025 DE 31 DE julho DE 2025.

Dispõe sobre o Município de Santana Dos Garrotes-PB seguir, a partir da Resolução 230/2025 do CEE a média decidida pelo órgão colegiado estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS GARROTES – PB CME, através da Presidente MARIA JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei 477/2015 de 15 de junho de 2015, em conformidade com a deliberação da reunião do CME, realizada em 31 de julho de 2025.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação de nº230/2025 que dispõe sobre alteração na média para aprovação, este Conselho, reunido e por unanimidade decide seguir os parâmetros estabelecidos na supracitada resolução do CEE.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a alterar as Diretrizes Municipais para atender o apresentado pela Resolução do CEE.

Art. 2º O Município considera as notas estabelecidas até o 2º Bimestre como inalteradas, passando o novo cálculo a vigorar a partir do 3º Bimestre com início em 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maria José Da Silva

Presidente do CME de Santana dos Garrotes - PB